



# Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Cláudio Prado

Justificativa PL 0317/2007

A propositura apresentada tem como fundamento inibir o risco de doenças da pele normalmente causadas pela exposição excessiva ao sol. Diante disso pretendemos preservar a saúde da pele dos trabalhadores da administração pública que exercem suas tarefas diariamente sob o sol.

Vários trabalhadores já tiveram problemas na pele, como escamação e coceira e vários deles já tiveram que fazer tratamento pelo INSS para poder verificar se era um problema alérgico ou causado pelo sol.

No estado de São Paulo, cidades como a de Ribeirão Preto, já fornece protetor solar aos seus carteiros, devido ao alto índice de problemas de pele que esses trabalhadores apresentam, inclusive câncer de pele.

Sabe-se que a exposição inadequada aos raios solares é um fator de risco à saúde, e a maior incidência das doenças de pele causadas pelo sol é o câncer e há além da gravidade da moléstia, o grande dispêndio aos cofres públicos, no que se refere aos custos para o tratamento.

Considerando as características de um país tropical como o nosso, a doença da pele é a responsável pelo câncer de maior incidência no país, levando inúmeros pacientes a óbito. O câncer de pele funciona também como uma porta de entrada para o desenvolvimento de outros tipos de doença.

A prevenção é a medida mais importante para o enfrentamento à doença. Está cientificamente comprovado que o uso dos chamados protetores e filtros solares diminui os efeitos negativos dos raios solares. A utilização de filtro solar, inclusive pelas crianças, reduz em 85% as chances de desenvolvimento da doença se os cuidados com a pele forem adotados desde a infância, segundo dados da Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD).

A mudança do clima mundial com o aquecimento da terra é preocupante, e o universo de pessoas diariamente expostas aos raios solares vai muito além de banhistas e frequentadores de praias e clubes em busca de bronzeamento. Milhões de trabalhadores exercem suas funções e atividades expostos constantemente à radiação solar. São operários da construção civil, portuários, carteiros, coletores de lixo, varredores de ruas, trabalhadores rurais e outros, mas é nosso dever preocuparmos com o nosso trabalhador, notadamente aquele que presta serviço público exposto ao sol, que deve ao menos ser protegido, sendo uma obrigação do poder público zelar pelo bem estar do seu maior patrimônio que é o trabalhador.

Sendo assim, peço a colaboração dos nobres Edis para aprovação da presente propositura.